



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.301, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social de Trabiçu e dá outras providências.”

Marcelo Rodrigues Fonseca, Prefeito do Município de Trabiçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências e,

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 06, de 25 fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de forma descentralizada, no Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, com o tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Parágrafo único. O processo conferencial será organizado conforme os seguintes eixos temáticos:

I. Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

IV. EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V. Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com apoio e suporte do Departamento de Assistência e Proteção Social.

Art. 3º. A IV Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivo avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 4º. O regimento interno da IV Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. O regimento interno da IV Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiçu/SP, 04 de junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município de Trabiçu, Estado de São Paulo e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária